MELHOR ORIGINAL DISPONÍVEL

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 34/86 — Processo 4.238/86-ERSA-45

A Comissão Julgadora da Tomada de Preços 34/86, após a abertura do envelope 01 — Documentação, chegou à seguinte conclusão:

Habilitados — Indústria Metalúrgica Armentano Ltda. Cirúrgica Marília Ltda. Sidnei Marcondes Fertes. Santa Luzia Móveis Hospitalares Ltda.

Inabilitados — EBF-Empresa Brasileira de Fornecimentos Ltda. — por não atender ao item 2.3 do Edital.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE OURINHOS — ERSA — 46

Portarias do Diretor Técnico

CONTROLE PARA CIÊNCIA:

Estão convidadas as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem à sede dos centros de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação para tomar conhecimento e assinar Auto lavrado em seu nome.

CENTRO DE SAÚDE I DE OURINHOS

Proc. nº 2219/86 - APARECIDA TEODORO MARTINS

Auto de Infração nº 1902 - MRP- A

Termo de Intimação nº 0664- MRI- A

CENTRO DE SAÚDE III DE IPAUÇU

Proc. nº 137/86- MANOEL BERNARDINO DE ANDRADE

Notificação para Recolhimento de Multa, nº 4772- série AA

Proc. nº 109/86 - EMILIO DUENEAS

Notificação para Recolhimento de multa, nº 4773 - série AA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO C.S.I. DE OURINHOS

Proc. nº 2058/86 - MARIA ELIZABETH BICUDO RODRIGUES

Cancelo o Auto de Infração nº 0718- MRP- A, tendo em vista o cumprimento do termo de Intimação nº0491 - MRI- A

Proc. nº 1695/86- SESI- SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA DEPT° ABAST.ARIX

Auto de Imposição de Penalidade de Advertencia, Apreensão e Inutilização, nº 0834- MRP - A

Proc. nº 0962/86- COMERCIAL CENTIL MOREIRA S/A

Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão e Inutilização nº 0837 série MRP - A

Proc. nº 1838/86- WALDEMAR LEONILDE ANSELMO

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 0836- série MRP-A

Proc. nº 1343/86 - CASA DE CARNE MODELO DE OURINHOS LTDA.

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, Apreensão e Inutilização nº 0838 - MRP - A

Proc. nº 1829/86 - DELFINO TOSSI E NELSON MARTINS DE LIMA

Multa recolhida Guia nº 003/86

CENTRO DE SAÚDE I DE OURINHOS

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO

Proc. nº 1817/86 - Comercial Centil Moreira S/A

Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão nº 0840 - MRP-A

Proc. nº 2231/86 - Rita Maria de Almeida Bueno - Indefiro

Proc. nº 2017/86 - Maju Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 0835 - MRP-A

Proc. nº 1408/86 - Comercial Centil Moreira S/A

Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão e Inutilização nº 0841 - MRP-A

Proc. nº 0915/86 - Tone & Cia. Ltda.

Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão e Inutilização nº 0844 - MRP-A; 0845 -MRP-A; 0846 - MRP-A; 0847 - MRP-A

Proc. nº 1790/86 - Tone & Cia. Ltda.

Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão e Inutilização nº 0848, Série MRP-A

Proc. nº 1786/86 - Tone & Cia. Ltda.

Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão e Inutilização nº 0849, Série MRP-A

Proc. nº 1789/86 - Tone & Cia. Ltda.

Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão nº 0878, MRP-A

Proc. nº 1787/86 - Tone & Cia. Ltda.

Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão nº 0850, MRP-A

Proc. nº 1788/86 - Tone & Cia. Ltda.

Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão nº 0876 -MRP-A

Proc. nº 1791/86 - Tone & Cia. Ltda.

Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão nº 0877 -MRP-A

Proc. nº 1792/86 - Tone & Cia. Ltda.

Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão nº 0879 -MRP-A

Proc. nº 2054/86 - Sílvio Coco

Auto de Imposição de Penalidade de Advertencia nº 0839 -MRP-A

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — ERSA 57

PORTARIA R 57 G nº 29, DE 23.10.86

Artigo 1º - O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de Sao José do Rio Preto-ERSA-57, objetivando dar cumprimento à Cláusula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de ADOLFO que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do Processo nº 4.561/83-DRS-8, expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Lucinei Zaparoli e Jorge Sales - representantes do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto.
b) Antonio Goulart Zanetti e Idalécio Locatti - representantes do Município de Adolfo.

Artigo 2º - Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 13/12, publicada em 16.12.83.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R 57 G nº 30, DE 23.10.86

Artigo 1º - O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto-ERSA-57, objetivando dar cumprimento à Cláusula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de BÁLSAMO que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do Processo nº 4.470/83-DRS-8, expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Dr. Francisco Guimarães Dias e Zilda Felix Alle Scaraçati - representantes do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto.
b) Dr. Luiz Steque Rodrigues e Dr. Paulo Domingues da Silva Filho - representantes do Município de Bálsamo.

Artigo 2º - Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 13/12, publicada em 16.12.83.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R 57 G nº 31, DE 23.10.86

Artigo 1º - O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto-ERSA-57, objetivando dar cumprimento à Cláusula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de CEDRAL que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do Processo nº 1.269/84-DRS-8, expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Dr. Nagib Buissa e Velcir Marina Cavarzan Moioli - representantes do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto.
b) Clóvis Vicente Garcia Arribas e João Peres - representantes do Município de Cedral.

Artigo 2º - Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 13/7, publicada em 18.7.84.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R 57 G nº 32, DE 23.10.86

Artigo 1º - O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto-ERSA-57, objetivando dar cumprimento à Cláusula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de ICÉM que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do Processo nº 4.423/83-DRS-8, expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Dr. Julio da Maia Cachapuz Neto e Julieta Teixeira Crisppe - representantes do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto.
b) Antonio de Oliveira e Orlando Gil - representantes do Município de Icém.

Artigo 2º - Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 13/12, publicada em 16.12.83.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R 57 G nº 33, DE 23.10.86

Artigo 1º - O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto-ERSA-57, objetivando dar cumprimento à Cláusula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de MENDONÇA que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do Processo nº 3.253/84-DRS-8, expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Dr. Carlos Lopes Y Lopes e Luiz Carlos Dogualdo - representantes do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto.
b) Dr. Antonio Machado de Moraes e Adauto Alarcon- representantes do Município de Mendonça.

Artigo 2º - Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 04.7, publicada em 11.7.85.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R 57 G nº 34, DE 23.10.86

Artigo 1º - O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto-ERSA-57, objetivando dar cumprimento à Cláusula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de NIPOÃ que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do Processo nº 2.141/86-DRS-8, expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Dr. Carlos Celso Anselmo Prado de Carvalho e Maria Ester dos Santos Oliveira - representantes do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto.
b) Dr. José Carlos Cardoso de Andrade e Mara Lucia Soares Rossetti - representantes do Município de Nipoã.

Artigo 2º - Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 10.10, publicada em 15.10.86.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R 57 G nº 35, DE 23.10.86

Artigo 1º - O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto-ERSA-57, objetivando dar cumprimento à Cláusula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do Processo nº 131/84-DRS-8, expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Dr. José Francisco Gandolfi e Luiz Carlos Belondi de Matos - representantes do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto.
b) Antonio Tadeu de Mattos e Cesar Persegili - representantes do Município de Nova Aliança.

Artigo 2º - Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 10/7, publicada em 18.7.84.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R 57 G nº 36, DE 23.10.86

Artigo 1º - O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto-ERSA-57, objetivando dar cumprimento à Cláusula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de ONDA VERDE que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do Processo nº 2.630/84-DRS-8, expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Dr. Clovis da Silva Mello e Sergio Franco - representantes do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto.
b) Onivaldo Nogueira Silva e Gilberto Aparecido Marques- representantes do Município de Onda Verde.

Artigo 2º - Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 17/7, publicada em 24.7.85.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R 57 G nº 37, DE 23.10.86

Artigo 1º - O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto-ERSA-57, objetivando dar cumprimento à Cláusula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de ORINDIUVA que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do Processo nº 4.717/83-DRS-8, expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Dr. João Antonio de Lima Filho e Eurica Aparecida Okada - representantes do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto.
b) Delço Ruvieri e Domingos Anunciato Zanqueta - representantes do Município de Orindiúva.

Artigo 2º - Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 14/12, publicada em 16.12.83.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R 57 G nº 38, DE 23.10.86

Artigo 1º - O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto-ERSA-57, objetivando dar cumprimento à Cláusula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de PLANALTO que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do Processo nº 428/84-DRS-8, expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Drª. Célia Regina Maia e Itamar de Pitas - representantes do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto.
b) Waldemir Teixeira de Freitas e Hernande Henrique Gotardo - representantes do Município de Planalto.

Artigo 2º - Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 02/4, publicada em 05.4.84.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R 57 G nº 39, DE 23.10.86

Artigo 1º - O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto-ERSA-57, objetivando dar cumprimento à Cláusula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de POLONI que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do Processo nº 4.319/83-DRS-8, expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Dr. Antonio Affonso Morales e Geny Rodrigues Jaines - representantes do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto.
b) Laerte Aparecido Zanin e Antonio Passos - representantes do Município de Poloni.

Artigo 2º - Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 17/7, publicada em 24.7.85.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R 57 G nº 40, DE 23.10.86

Artigo 1º - O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto-ERSA-57, objetivando dar cumprimento à Cláusula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de UCHOA que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do Processo nº 4.385/83-DRS-8, expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Maria Correa da Silva e Maria José Sala Fernandes- representantes do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto.
b) Silvio Silveira e Orlando da Costa - representantes do Município de Uchoa.

Artigo 2º - Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 10/7, publicada em 18.7.84.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R 57 G nº 41, DE 23.10.86

Artigo 1º - O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto-ERSA-57, objetivando dar cumprimento à Cláusula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de UNIÃO PAULISTA que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do Processo nº 291/84-DRS-8, expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Dr. Ubirajara Paroneto de Oliveira e Marli Padovezi Teixeira - representantes do Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto.
b) Angelo Magri e Antonio Puga Lopes - representantes do Município de União Paulista.

Artigo 2º - Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 02/4, publicada em 05.4.84.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Resumo de Contrato de Locação de Imóvel

Contratante — Escritório Regional de Saúde de São José do Rio Preto.
Contratado — Joaquim Lazaro Diniz.
Objeto — Imóvel localizado à Rua Antonio de Godoi, 2829 — Centro — São José do Rio Preto-SP, destinado à instalação do Ambulatório de Saúde Mental de São José do Rio Preto.
Prazo de duração — 1 ano.
Valor mensal — Cz$ 20.000,00.
Valor Contratual — Cz$ 240.000,00.
Verba — Órgão: 09-04-25; Atividade — 13.75.428.2.723.
Elemento — 3.1.3.2 — 91.
Data da assinatura — 15-10-86.
Vigência — A partir da data da assinatura.
Processo — 357-00092/86-ERSA/57.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA

SEÇÃO DE SANEAMENTO

Despachos do Egenheiro Sanitarista — ERSA-49

Plantas aprovadas — Mês de setembro/1986.

CS Cananéia: Proc. 01352/86 — Abel Roberto Almeida — Proc. 01430/86 — Maria de Lourdes Gomes — Proc. 01426/86 — Nelson Furtado e outros.

CS Eldorado: Proc. 01345/86 — José Maurício Muniz Braga — Proc. 01350/86 — José Maurício Muniz Braga — Proc. 01351/86 — Vicente José de Castro.

CS Iguape: Proc. 01298/86 — Álvaro de Almeida Leme Filho — Proc. 01408/86 — Ariovaldo Colaço da Silva e Luiz Carlos da Silva — Proc. 01331/86 — Companhia Energética de São Paulo — Proc. 01319/86 — Elaine Pagliato — Proc. 01300/86 — Francisco Galvan Filho e outros — Proc. 01420/86 — João Witkowski — Proc. 01457/86 — Jorge Maranho — Proc. 01458/86 — Jorge Maranho — Proc. 01330/86 — José Roberto Buone — Proc. 01455/86 — Masakazu Nishidate — Proc. 1.142/86 — Antônio Calvino Ribeiro — Proc. 01037/86 — Paulo Henrique Gomes da Silva — Proc. 01299/86 — Isael Joaquim de Santana — Proc. 01421/86 — José Dias Rebouças Júnior — Proc. 01215/86 — Mário Cascone — Proc. 01332/86 — Oswaldo Rodrigues.

CS Itariri: Proc. 01434/86 — Euclides Pires — Proc. 01389/86 — Jesuítas Silva.

CS Juquiá: Proc. 01333/86 — Elvira Nunes Moujan — Proc. 01302/86 — Gerson B. Pereira — Proc. 01334/86 — José Clemente Ferreira — Proc. 01301/86 — Margarida Lourenço dos Santos — Proc. 01436/86 — Mohsen Hojeije — Proc. 01335/86 — Niwton do Nascimento.

CS Miracatu: Proc. 01451/86 — Dinamérico Peroni — Proc. 01450/86 — Evaristo Gonçalves — Proc. 01452/86 — José de Melo Silva — Proc. 01462/86 — José Muniz de Farias.

CS Pariquera-Açu: Proc. 01272/86 — Águida Soares da Silva — Proc. 01402/86 — Dalvino Muniz — Proc. 0748/86 — Francisco Alves Carriel — Proc. 01393/86 — Sociedade Brasileira Beneficiadora de Chá Ltda.

CS Registro: Proc. 01317/86 — Antônio Carlos Franco Zuccolo — Proc. 01406/86 — Antônio Luiz Rizzante — Proc. 01339/86 — Aroldo Pedrico — Proc. 01311/86 — Fernando Lourenço da Silva — Proc. 01399/86 — Jorge Luiz Horvat — Proc. 01401/86 — Nobue Ishikawa — Proc. 01400/86 — Osvaldo Kazufiro Takasaki.

CS Sete Barras: Proc. 01407/86 — Marília Teixeira Braga.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Despachos do Coordenador

À vista do relatório apresentado, declaro homologado a Seleção C.L.T. — AIS — de Operador de Raios-X para o Hospital e Maternidade São Marcos. (I.E. 024/86).

À vista do relatório apresentado, declaro homologado a Seleção C.L.T. — AIS — de Motorista para o Hospital e Maternidade São Marcos. (I.E. 018/86).

À vista do relatório apresentado, declaro homologado a Seleção C.L.T. — AIS — de Enfermeiro para o Hospital e Maternidade São Marcos. (I.E. 019/86).

À vista do relatório apresentado, declaro homologado a Seleção C.L.T. — AIS — de Assistente Social para o Hospital e Maternidade São Marcos. (I.E. 020/86).

À vista do relatório apresentado, declaro homologado a Seleção C.L.T. — AIS — de Auxiliar de Enfermagem para o Hospital e Maternidade São Marcos. (I.E. 016/86).

À vista do relatório apresentado, declaro homologado a Seleção C.L.T. — AIS — de Médico I (Áreas de: Pediatria, Clínica Médica, Neonatologia, Ginecologia/Obstetricia e Oftalmologia para o Hospital e Maternidade São Marcos. (I.E. 026/86).

DEPARTAMENTO DE TÉCNICA HOSPITALAR

Divisão de Fiscalização

PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁS DEFERIDOS:

2ª REGIÃO

Assistência Médica Ambulatorial

Proc. nº 3450/85-AMA-Otorhinus Clínica de Cirurgia de Ouvido, Nariz e Gargenta S/C Ltda-Praça da Bandeira, 20/23-São Vicente-SP.-Dr. Jo

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 23/05/2019 15:41:22.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 46913392] - www.imprensaoficial.com.br